



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 7 de janeiro de 2023 - n.º 2500 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 34 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO - DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.952/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 299/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual material para iluminação pública (braços, luminárias de led, cabos, conectores, reles e placa de identificação), destinados a modernização dos pontos de iluminação pública do Município de Atibaia - Chamada Pública- Procel Reluz N.º 01/2021 - TCT-PRF-005-2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Vistos, DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolho o exposto pela Sra. Pregoeira, da qual CONHEÇO os recursos interpostos pelas licitantes D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA para os lotes 3 e 4 e LUMEN PLACE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA para os lotes 1, 2, 5, 6, 9 e 14, e NÃO RECEBO o recurso da LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETTRICO LTDA para os lotes 3 e 4. À empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA NEGO PROVIMENTO, MANTENDO A CLASSIFICAÇÃO da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA para os lotes 3 e 4, e à empresa LUMEN PLACE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA dou PROVIMENTO PARCIAL, MANTENDO A CLASSIFICAÇÃO da empresa BALUZ INDUSTRIA E COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI para os lotes 01, 02, 05, 06 e 09 e DESCLASSIFICANDO a empresa FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI para o lote 14, devendo-se convocar os licitantes remanescentes em sua ordem de classificação para negociação no referido lote. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da Lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023. Daniel Carreiro de Teves Secretário de Obras.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 06 de janeiro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 41.998/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 279/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores e seus periféricos destinados às diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 279/22, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo:

HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 279/22, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: COMPACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para os itens: 01 (R\$ 6.500,00) e 02 (R\$ 7.580,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023. Sidney de Oliveira Poloni Secretário da Administração

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.876/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 336/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual serviço de manutenção e modernização das viaturas pertencentes a Secretaria de Segurança Pública de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 336/2022, referente ao objeto em epígrafe, para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI., para o LOTE 01 pelo valor total ofertado de R\$ 249.300,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 3.460,00) e 02 (R\$ 9.870,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023. Reinaldo dos Santos Secretário de Segurança Pública.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.357/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 331/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis próprios públicos, vias públicas e parcerias de pavimentação de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 331/22, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 9.249.534,00 (nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais), sendo os unitários o seguinte: itens 01 (R\$ 153,90); 02 (R\$ 230,85); 03 (R\$ 307,80); 04 (R\$ 461,70); 05 (R\$ 692,59); 06 (R\$ 1.154,32); 07 (R\$ 3.078,00); 08 (R\$ 3.462,97); 09 (R\$ 4.617,00); 10 (R\$ 6.156,00); 11 (R\$ 38,47); 12 (R\$ 30,78); 13 (R\$ 38,47) e 14 (R\$ 192,38). Para o lote 02, pelo valor total ofertado de R\$ 164.710,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e dez reais), sendo os unitários o seguinte: itens 15 (R\$ 1,77); 16 (R\$ 2,21); 17 (R\$ 2,66); 18 (R\$ 1,77); 19 (R\$ 2,21); 20 (R\$ 2,66) e 21 (R\$ 0,66). Para o lote 05, pelo valor total ofertado de R\$ 5.199.720,00 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil setecentos e vinte reais), sendo os unitários o seguinte: itens 36 (R\$ 87,78); 37 (R\$ 67,13) e 38 (R\$ 51,63). MCM GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Para o lote 03, pelo valor total



Atos do Poder Executivo

ofertado de R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais), sendo os unitários, o seguinte: itens 22 (R\$ 177,60); 23 (R\$ 177,60); 24 (R\$ 177,60); 25 (R\$ 177,60); 26 (R\$ 190,00); 27 (R\$ 190,00); 28 (R\$ 180,00); 29 (R\$ 115,00); 30 (R\$ 220,00); 31 (R\$ 170,00) e 32 (R\$ 120,12). ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO LTDA. Para o lote 04, pelo valor total ofertado de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), sendo os unitários, o seguinte: itens 33 (R\$ 0,79); 34 (R\$ 9,72) e 35 (R\$ 1,06). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023. José Pedro Lessi - Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.497/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de assistência técnica, destinada a manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel de diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2022, referente ao objeto em epígrafe, para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: RENOVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA, para os itens 01 (R\$ 240,00), 02 (R\$ 189,90), 04 (R\$ 189,90), 06 (R\$ 189,90), 08 (R\$ 189,90), 09 (R\$ 210,00), 11 (R\$ 14,00) e 12 (R\$ 189,90); ZERGO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., para os itens 05 (R\$ 286,67) e 07 (R\$ 280,00); Os itens 03 e 10 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023. José Pedro Lessi Secretário de Serviços

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 06 de janeiro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.199/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2022 OBJETO: Contratação de empresa para revisão do plano municipal de saneamento básico (PMSB), conforme Lei nº 14.026/2020, contendo determinações sobre sistema de abastecimento de água potável, esgoto sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais do município de Atibaia/SP, conforme contrato de financiamento n. 136/2022 FEHIDRO. REVOGAÇÃO A Secretaria de Governo através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 05 dias do mês de janeiro de 2.023. André Picoli Agatte Secretário de

Governo.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 06 de janeiro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.655/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2022 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Autorização de Fornecimento nº 8034/2022, que trata do “Prestação de serviços para produção, manutenção, montagem, fornecimento temporário de adornos luzentes para disposição do público por um período de 40 (quarenta) dias, compreendendo colocação e posterior retirada e conservação técnica durante o período de permanência e transporte”.

Face ao que consta dos autos a empresa BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.727.038/0001-10, causou transtornos a esta Administração pelo descumprimento das obrigações pactuadas no Edital e na referida Autorização de Fornecimento, haja vista que não entregou a integralidade dos serviços contratados, uma vez que os itens 3 e 10 (laços iluminados vermelhos) não foram instalados de acordo com o previsto no instrumento convocatório. Em consonância com parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município no despacho 9 dos autos, pela Secretaria de Administração (despacho 10) e por esta Pasta no despacho 7 e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da discrição, proporcionalidade e razoabilidade, aplique-lhe a seguinte sanção: ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Determino, ainda, a glosa do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente aos itens 3 e 10 (R\$ 30.000,00), subtraindo-se esse valor do total devido à empresa (R\$ 500.000,00), resultando no valor de R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) a ser pago à contratada pelos serviços contratados devidamente executados. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 06 de janeiro de 2023. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz. Secretária de Turismo em Substituição.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 06 de janeiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 63.484/2022

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 144/2022

INTERESSADO: RENATA MARIA DE MORAES MONTEIRO E SILVA



Atos do Poder Executivo

JULGAMENTO: 28/12/2022

PROTOCOLO: N.º 63.171/2022

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 001/2023

INTERESSADO: MARIA CLARA TEIXEIRA GONÇALVES

JULGAMENTO: 29/12/2022

PROTOCOLO: N.º 64.019/2022

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 002/2023

INTERESSADO: LEONARDO MANTOVANI DOS SANTOS

JULGAMENTO: 03/01/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 de janeiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

**EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL INDEFERIDO
POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS
À SATISFAÇÃO DAS
EXIGÊNCIAS DO DECRETO MUNICIPAL 9.020/19 E ART. 27
DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

PROTOCOLO: N.º 59.692/2022

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

INTERESSADO: NCP - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

JULGAMENTO: 03/01/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 03 de janeiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.606/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: AVALIATIVA GESTÃO DE

INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo, bem como o reajuste de preços no importe de 7,19% - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 729.902,38 - Assinatura: 03/01/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.736/2021 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 9912562756 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 730.000,00 - Assinatura: 19/12/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.533/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 036/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - Objeto: Contratação de empresa especializada na

capacitação de servidores municipais, na modalidade curso EAD, referente ao enquadramento e conceitos da lei geral de proteção de dados pessoais, nº 13.709/2018 - LGPD - Valor: R\$ 17.000,00 - Assinatura: 20/12/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.979/2021 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 736.440,00 - Assinatura 07/12/2022.

PROCESSO N.º 20.888/03 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.214/20 - 22º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO LOCAÇÃO N.º 005/99 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locador: FERNANDO LUIZ SILVEIRA - Objeto: Prorrogação de prazo bem como reajuste no importe de 7,354770% - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 56.273,40 - Assinatura 26/12/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 311/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema automatizado de urinálise físico e químico e elementos figurados da urina com fornecimento de reagentes, de forma parcelada - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 186.000,00 - Assinatura 05/01/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.252/22 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: LARISSA DOS SANTOS CARVALHO - Objeto: Prestação de serviço de hidroterapia para atendimento a mandado judicial (Decisão judicial - Processo N.º 0003585-52.2019.8.26.0048) - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 17.576,00 - Assinatura 05/01/2023.

Divisão de Contratos, 06 de Janeiro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 46.166/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 301/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de coffee break, destinado ao consumo de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/01/2023). Atibaia, 05 de Janeiro de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 001/23



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 7 de janeiro de 2023 - n.º 2500 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Empresa: YD MANIA LANCHONETE LTDA.

Valor Unitário: R\$ 5,87

Valor Total: R\$ 29.350,00

Item: 01

Descrição: Bolo

Consumo estimado anual: 200

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 55,70

Valor Total: R\$ 11.140,00

Item: 10

Descrição: Mini pão de batata

Consumo estimado anual: 250

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 57,71

Valor Total: R\$ 13.667,50

Item: 02

Descrição: Bolo simples diversos sabores

Consumo estimado anual: 600

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 34,81

Valor Total: R\$ 20.886,00

Item: 11

Descrição: Pão de queijo

Consumo estimado anual: 500

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 40,78

Valor Total: R\$ 20.390,00

Item: 03

Descrição: Broinha

Consumo estimado anual: 100

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 31,83

Valor Total: R\$ 3.183,00

Item: 12

Descrição: Petit four variados

Consumo estimado anual: 200

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 69,55

Valor Total: R\$ 13.910,80

Item: 04

Descrição: Carolina recheada (recheio doce)

Consumo estimado anual: 700

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 59,68

Valor Total: R\$ 41.776,00

Item: 13

Descrição: Salgados assados variados (esfihas, empadas)

Consumo estimado anual: 800

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 52,72

Valor Total: R\$ 42.176,00

Item: 05

Descrição: Carolina recheada (salgada)

Consumo estimado anual: 300

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 56,70

Valor Total: R\$ 17.010,00

Item: 14

Descrição: Salgados fritos variados (coxinha, risólis, bolinha de queijo, kibe)

Consumo estimado anual: 800

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 51,72

Valor Total: R\$ 41.376,00

Item: 06

Descrição: Croissant recheados (recheios variados)

Consumo estimado anual: 350

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 62,67

Valor Total: R\$ 21.934,50

Item: 15

Descrição: Sanduíche de metro (recheios variados)

Consumo estimado anual: 800

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 68,63

Valor Total: R\$ 54.904,00

Item: 07

Descrição: Folhado doce recheios variados

Consumo estimado anual: 180

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 62,67

Valor Total: R\$ 11.280,60

Item: 16

Descrição: Suco de frutas caixa de 01L

Consumo estimado anual: 5.500

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 9,95

Valor Total: R\$ 54.725,00

Item: 08

Descrição: Folhados salgados recheados (recheios variados)

Consumo estimado anual: 180

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 62,67

Valor Total: R\$ 11.280,60

Secretaria de Administração, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Secretaria, no período de **21 de novembro à 29 de dezembro**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Proc./Memo	Autorização nº	Interessado	Assunto
24927/2022	119/2022	Tânia Cristina Alves	Remoção de árvore exótica
20815/2021	148/2022	Paulo Sérgio Bonioli	Remoção de árvore exótica
39641/2022	152/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
54314/2021	187/2022	Vlademir Ricardo de Souza	Remoção de árvore exótica
49871/2022	188/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
54368/2022	189/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
43956/2022	193/2022	Claudio Kutnikas	Remoção de árvore exótica
43347/2022	198/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
41632/2022	199/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
42655/2022	200/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
45530/2022	201/2022	Bruno Auricchio	Remoção de árvore exótica
61142/2022	204/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública

Proc./Memo	Licença nº	Interessado	Assunto
50050/2021	17/2022	Red Bull Bragantino Futebol Ltda	Remoção de árvore nativa
21465/2022	065/2022	José Roberto Pelliciari	Remoção de árvore nativa
38355/2022	117/2022	Leonardo Isamu Saito	Intervenção em APP
19501/2019	119/2022	Fernando Azzi Haddad	Remoção de árvore nativa
9437/2022	126/2022	Daniel Decurt Name	Remoção de Fragmento Florestal
32956/2022	146/2022	ACALVE Negócios Imobiliários Ltda	Remoção de árvore nativa
54314/2021	148/2022	Vlademir Ricardo de Souza	Remoção de árvore nativa
41541/2022	153/2022	Facility&Bond Adm. e Corretagem de Seg.	Remoção de árvore nativa
37926/2021	155/2022	Leandro Vasconcelos	Remoção de Fragmento Florestal
46485/2022	159/2022	Djalma Donizeti Ribeiro	Remoção de árvore nativa
43956/2022	161/2022	Claudio Kutnikas	Remoção de árvore nativa
46096/2022	162/2022	Icaro Roberto de Faria	Remoção de árvore nativa
45530/2022	163/2022	Bruno Auricchio	Remoção de árvore nativa



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

Autuado(a): LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

Processo Digital / Fiscalização nº: 3319/2022

Código Externo: 616.916.716.453.179.456

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 395 – Empreendimento sem Alvará de Licença - Terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 395 – sanção de MULTA, em 21/12/2022, o valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), por execução de terraplenagem sem Alvará de Licença, imóvel sito na Al. Periquito, s/nº – SL 02 – SL02P da quadra M – Retiro Recanto Tranquilo, nos termos da LC 714/15 artigos 32, 47, 48 e 49 alínea a cc. LC 796/19, Anexo 17 INF 1A00.. No mesmo auto de infração foi imposta a sanção de EMBARGO, nos termos do Art. 49, alínea b cc. LC 796/19, Anexo 17 INF 1A00. As atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

Autuado(a): THIAGO DOS SANTOS FLORIANO

Processo Digital / Fiscalização nº: 3317/2022

Código Externo: 745.516.716.382.503.768

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 394 – Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 394 – sanção de MULTA, em 12/12/2022, o valor de 250 UVRM's (Duzentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), por execução de movimentação de solo alterando relevo sem Alvará de Licença, imóvel sito na Al. Periquito, s/nº – SL 03 – SL02P da quadra M – Retiro Recanto Tranquilo, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, Art. 18, § 2º - Ref. XVIII, cc. Art. 25 inciso I e Art. 26, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/22, Art. 72. No mesmo auto de infração foi imposta a sanção de EMBARGO, nos termos do Art. 25, inciso II cc. Art. 30 – as atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N° 06/2023-DS

De 06 de janeiro de 2023

A Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 835/2020 c/c 837/2020 e a legislação vigente,

CONSIDERANDO a instauração do processo de sindicância (memorando 57.608/2022), para apuração dos fatos narrados no memorando 49.645/2022.

CONSIDERANDO o que consta no despacho nº 04 do processo de sindicância (memorando 57.608/2022),

DETERMINA

Art.1º. Arquivamento da sindicância.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2020, Capítulo 10, item 10.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga”*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.



Atos do Poder Executivo

EMPREGO: CONTADOR (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
9º	RENATO TOLEDO VASCO	012773

EMPREGO: ENGENHEIRO CIVIL (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	BARBARA CESAR MARTINS	012038

Atibaia, 06 de janeiro de 2023.

**FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2021, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2021, Capítulo 10, item 10.1, - “*A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga*”. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: AGENTE OPERACIONAL (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
32º	CANDIDATO JÁ CONVOCADO EM LISTA ESPECIAL	020431
33º	JOÃO PAULO MENDES DA SILVA	020618

Atibaia, 06 de janeiro de 2023.

**FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE**

Secretaria de Saúde

Auto de Infração

Autuado(a): PAULO RAMOS DOS SANTOS

Processo Digital / Fiscalização nº: 3.232/2022

Auto de Infração (AIF) nº 0008 de 12/12/2022 – maus tratos e mau funcionamento de haras.

A Divisão de Fiscalização e Resgate Animal do Departamento de Defesa Animal – Secretaria de Saúde - Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu responsável legal da lavratura do

Auto de Infração (AIF) nº 0008 – maus tratos e mau funcionamento de haras, nos termos da Lei Municipal nº 840/2020, Art. 19, Incisos I, II, III, IV e V.

Prazo de 15 dias contados da data da publicação.

**Rodrigo de Almeida Franco
Fiscal Municipal
Divisão de Fiscalização e Resgate Animal
Departamento de Defesa Animal**

Auto de Imposição de Penalidade

Autuado(a): PAULO RAMOS DOS SANTOS

Processo Digital / Fiscalização nº: 3.232/2022

Auto de Imposição de Penalidade (AIPM) nº 1 – conforme acompanhamento do caso em função de denúncia Ouvidoria nº 11.041/2022, operação conjunta da Polícia Civil e deste Departamento e laudo veterinário expedido por profissional habilitado, ficou constatado o maus tratos deliberado a oito cavalos, sendo que um veio a óbito.

A Divisão de Fiscalização e Resgate Animal do Departamento de Defesa Animal – Secretaria de Saúde - Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu responsável legal da lavratura do

Auto de Imposição de Penalidade (AIPM) nº 1 – sanção de MULTA, em 06/01/2023, no valor de 2.500 UVRM's (Duas Mil e Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) por maus tratos deliberado a oito cavalos, nos termos da Lei Municipal nº 840/2020, Art. 27, inciso IX e Art. 40.

Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de imposição de penalidade, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste auto. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/ sem papel.

**Rodrigo de Almeida Franco
Fiscal Municipal
Divisão de Fiscalização e Resgate Animal
Departamento de Defesa Animal**



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

P O R T A R I A N° 02 – SE de 05 de Janeiro de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

271 18.200.12.361.0043.2.096.339039.01.2200000 R\$ 3.095.500,00

PARA:

273 18.200.12.361.0043.2.096.339040.01.2200000 R\$ 3.095.500,00

Justificativa: Despesas com renovação do contrato de prestação de serviços dos totens de seguranças das unidades escolares da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Atibaia, 05 de janeiro de 2023.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTRARIA N° 001/2023-SEDEC
aos 04 DE JANEIRO de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

229–17.101.23.691.0040.2087.339036.01.1100000. R\$ 180.987,00

PARA:

230 - 17.101.23.691.0040.2087.33903900.01.1100000. R\$ 180.987,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender despesas referentes a aluguel de imóvel para abrigar cursos do PAT e aluguel de veículo utilizado por esta secretaria para atividades de fiscalização e demandas administrativas.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 04 de Janeiro de 2023.

ANNIBALE TROPI SOMMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Obras Públicas

Portaria Nº 01/2023 – SOP
de 06 de janeiro de 2023

A Ordenador de despesa da Secretaria de Obras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 835/202, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

694–27.101.15.451.0009.1.004.449051.02. 1000000...R\$ 500.000,00

PARA:

874–27.101.15.451.0009.1.004.449051.02. 1000411...R\$ 500.000,00

Justificativa: tal remanejamento de dotação se faz necessária para adequação do Código de Aplicação para Emendas Parlamentares referente ao convênio firmado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Obras Públicas, aos 06 de janeiro de 2023.

Eng.º Daniel Carreiro de Teves

Secretário de Obras Públicas



Atos do Poder Executivo

1

EDITAL P.E. N.º 01/2023 de 03 de janeiro de 2023

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO BAIRRO GUAXINDUVA : RUA ANTONIO FOGAÇA SIMÕES, RUA 02 , TRAVESSA 02 E RUA JOÃO PESSOA – ATIBAIA/SP.

EMIL ONO , Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **autorizada** através da **Ordem de Serviço emitida em 19 de dezembro de 2022** a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares no **Bairro Guaxinduva** : Rua Antonio Fogaça Simões, Rua 02 , Travessa 02 e Rua João Pessoa, Atibaia/SP. Processo Eletrônico nº 38.925/2022– **Tomada de Preços nº 018/2022 – Contrato Administrativo nº 168/22** da Secretaria de Obras Públicas, neste município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº. 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº 490/05 , Lei Complementar nº 676/13 e Lei Complementar nº 884 de 14 de dezembro de 2022**, ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento da Secretaria de Obras Públicas , localizada à Rua Castro Fafe,295 - 2º andar - Centro - Atibaia/SP, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – I – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 884/2022.

– DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica no Bairro Guaxinduva : Rua Antonio Fogaça Simões, Rua 02 , Travessa 02 e Rua João Pessoa, Atibaia/SP.

2 - MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – III – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 884/2022).

1. SERVIÇOS PRELIMINARES
Os serviços preliminares consistirão na instalações de canteiros, serviços de topografia, capina, destocamento, substituição, remoção ou remanejamento de canalização existente, antes do início da execução da obra.
2. TRÂNSITO E SEGURANÇA
Todos os trechos e/ou locais em obra deverão ser sinalizados adequadamente, de forma a promover a segurança do local. O início desde serviço se dará juntamente com o da obra, e seu término também se dará no mesmo período.
3. DEMOLIÇÕES
As demolições necessárias deverão ser executadas nas condições e sequências construtivas adequadas, propiciando o melhor andamento da obra. As áreas a serem demolidas deverão ser devidamente sinalizadas e isoladas.
4. DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
A execução das galerias de águas pluviais se iniciará à jusante do trecho.
Os poços de visita deverão ter medidas conforme projeto e deverão atender mudanças de direção, diâmetro e declividade das galerias.
As bocas de lobo e os ramais de ligação serão executados de acordo com quantidade estipulada em projeto.
5. MOVIMENTO DE TERRA
O movimento de terra deverá ser iniciado em momento oportuno à execução do restante dos serviços. Seguirá os critérios técnicos necessários, analisados conforme levantamento planialtimétrico. As demarcações necessárias ao movimento de terra, deverão ser realizadas por profissional habilitado.
6. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Será executada conforme projeto, utilizando concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ), espalhado com vibroacabadora, devendo estar referenciado na faixa C do DNIT. As medidas seguirão o previsto em projeto, promovendo a concordância com as ruas existentes. O CBUQ deverá ser preparado em usina a quente apropriada, com características específicas indicadas em projeto. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, e não deve ser inferior a 107 °C, nem exceder a 177 °C. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa, fixada, experimentalmente, para cada caso. A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que



Atos do Poder Executivo

2

seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão estar adequadamente molhadas, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento. Caso ocorra camada inferior, deverá ser realizada nova camada, com espessura a ser definida pela fiscalização. Em dias de chuva ou quando estiver eminentemente úmido, não serão realizados os serviços. A camada resultante final deverá ter espessura mínima conforme projeto.

3- ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

4- DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

4.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o resarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

4.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fator gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

4.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora (**Artigo 153A, § 3º**)CTM – Código Tributário do Município de Atibaia, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto (**Artigo 153, § 1º**) – Código Tributário do Município de Atibaia.

VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R\$ 3.578.515,86
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior 30%	R\$ 1.073.554,76
Orçamento Custo da Obra ano 2022 em R\$	R\$ 1.552.449,83
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2022	368.534,0843

5 - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – IV – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 884/2022).

O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário do Município de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar nº. 490/05**.

O custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na Tomada de Preços nº 018/2022 – Processo Eletrônico nº 38.925/2022, será o valor total licitado, sendo de R\$ 1.552.449,83 (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra no **Bairro Guaxinduva** : Rua Antonio Fogaça Simões, Rua 02 , Travessa 02 e Rua João Pessoa, Atibaia/SP, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
	SERVIÇOS TÉCNICOS		
01.20.781	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREAS OCUPADAS PREDOMINANTEMENTE POR COMUNIDADES - ÁREA ATÉ 20.000 M ² (mínimo de 3.500 m ²)	M ²	10.410,00



Atos do Poder Executivo

3

01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	TX	2,00	
01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (mínimo de 30 m)	M	60,00	
01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	4,00	
99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	224,24	
SUB-TOTAL				40.429,66
SERVIÇOS PRELIMINARES				
98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M ²	2.602,50	
98531	CORTE RASO E RECorte DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	4,00	
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M ³). AF_07/2020	M ³	260,25	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	910,88	
02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 m ²	UN/MES	3,00	
02.02.140	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS , 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 m ²	UN/MES	3,00	
02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²²	UN/MES	3,00	
02.01.180	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD,COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UN/MES	3,00	
02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M ²	11,52	
SUB-TOTAL				29.077,86
TRÂNSITO E SEGURANÇA				
37524	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	445,80	
SUB-TOTAL				1.083,29
DEMOLIÇÕES				
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS				
97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	41,06	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	7,19	
SUB-TOTAL				975,94
DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS				
TUBO CONCRETO Ø 400MM				
90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M ³), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M ³	102,11	
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M ³	87,85	



Atos do Poder Executivo

4

92821	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	75,64
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³	6,81
7761	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	75,64
101014	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	13,66
100945	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	54,64
TUBO CONCRETO Ø 600MM			
90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	356,64
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	296,14
92824	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	148,60
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³	35,66
7762	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	148,60
101463	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 600 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	59,58
100945	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	238,32
101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M²	297,20
CAIXAS DE CAPTAÇÃO			
BOCA DE LOBO SIMPLES			
97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	5,00
BOCA DE LOBO DUPLA			
97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	8,00
POÇOS DE VISITAS			
99244	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	8,00



Atos do Poder Executivo

5

99247	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M. AF_12/2020	M	8,00
6240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	8,00
	MURO ALA		
102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M³	4,00
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M³	1,00
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	10,00
96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M³	1,00
94293	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	10,00
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	100,00
	DRENO SUBTERRÂNEO		
102322	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	12,00
05.10.032	TRANSPORTE DE SOLO BREJOSO POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ o 5º KM	M³	12,00
102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	20,00
	SUB-TOTAL		223.823,86
	REDE DE ÁGUA		
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA		
1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA.	UN	37,00
107	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	37,00
89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	149,02
6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	37,00
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	107,29
96995	REATERRA MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	105,14
	SUB-TOTAL		24.890,94
	MOVIMENTO DE TERRA		



Atos do Poder Executivo

6

LIMPEZA DO TERRENO			
100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M ²	4.106,19
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M ³). AF_07/2020	M ³	410,62
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	1.437,17
TROCA DE SOLO			
101119	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M ³). AF_07/2020	M ³	821,24
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M ³). AF_07/2020	M ³	821,24
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	2.874,34
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M ²	4.106,19
REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA			
101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M ³). AF_07/2020	M ³	821,24
100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M ²	4.106,19
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	2.874,34
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ³	821,24
54.01.030	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM,COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	M ²	4.106,19
ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA			
101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M ³	439,44
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M ³). AF_07/2020	M ³	439,44
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	1.538,04
07.12.020	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	M ³	439,44
REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR			



Atos do Poder Executivo

7

96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ³	147,00
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M ³). AF_07/2020	M ³	147,00
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	4.410,00
EXECUÇÃO DE MURO GABIÃO			
96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ³	92,00
92743	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M – FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M ³	103,50
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M ³). AF_07/2020	M ³	195,50
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	5.865,00
ACESSOS PROVISÓRIOS (DESVIOS DE TRÂNSITO)			
54.01.220	BASE DE BICA CORRIDA	M ³	41,06
SUB-TOTAL			357.450,84
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.757,77
BASE DE BGS			
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ³	615,93
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M ³). AF_07/2020	M ³	615,93
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	18.477,90
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M ²	4.106,19
96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M ²	4.106,19
22.08.30	GEOGRELHA BIDIRECIONAL RESIST. TRANSV. 100 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M	M ²	410,62
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ³	164,25



Atos do Poder Executivo

8

100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M ³). AF_07/2020	M ³	164,25	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	4.927,50	
SUB-TOTAL				641.139,82
PLANTIO DE GRAMAS - LATERAIS DAS GUIAS / PASSEIOS EM CONCRETO				
PLANTIO DE GRAMA				
34.01.020	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M ²	738,34	
34.01.010	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	M ³	36,92	
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M ²	738,34	
EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO				
54.01.400	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M ²	1.601,82	
54.01.220	BASE DE BICA CORRIDA	M ³	80,09	
97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	711,21	
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M ³	112,13	
30.12.010	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PRÉ FABRICADA DE CONCRETO NAS DIMENSÕES 2,20 x 1,86 x 1,20 m	UN	6,00	
SUB-TOTAL				194.684,47
CONTROLE TECNOLÓGICO				
ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO				
02-06-21	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	ENS.	7,00	
ENSAIOS DE BGS				
02-06-04	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ENS.	16,00	
02-06-05	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	3,00	
02-06-09	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ENS.	1,00	
ENSAIOS DE SUBLEITO				
02-06-02	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS.	3,00	
02-06-05	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	3,00	
02-06-03	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	ENS.	3,00	
02-06-04	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ENS.	12,00	
02-06-06	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PROCTOR SIMPLES	ENS.	12,00	
02-06-09	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ENS.	3,00	
SUB-TOTAL				38.893,15
TOTAL GERAL				1.552.449,83



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 7 de janeiro de 2023 - n.º 2500 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

9

5.3 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 884/2022).

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento setembro de 2022, cujo valor unitário é de R\$ 4,2125 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R\$ 2022	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2022
Total do Orçamento	R\$ 1.552.449,83	368.534,0843
Custo total para rateio	R\$ 1.552.449,83	368.534,0843

6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 884/2022).

Bairro Guaxinduva : Rua Antonio Fogaça Simões, Rua 02 , Travessa 02 e Rua João Pessoa, Atibaia/SP.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO
20.001.000.00-0060907	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA A2	130.990,01
20.001.000.00-0104711	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 01	23.500,00
20.001.000.00-0107198	ANTONIO FOGACA SIMOES		AREA B	3.250,00
20.001.000.00-0107247	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 02	20.670,00
20.001.000.00-0107248	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 03	23.500,00
20.001.000.00-0107249	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 04	20.000,00
20.001.000.00-0107250	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 05	21.400,00
20.001.000.00-0107251	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 06	28.500,00
20.001.000.00-0107252	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 07	30.030,00
20.001.000.00-0108091	ANTONIO FOGACA SIMOES		AREA C3	260,25
20.001.000.00-0108729	ANTONIO FOGACA SIMOES		AREA C2	337,75
20.001.000.00-0109316	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA A-4	30.025,50
20.001.000.00-0117089	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 2	20.261,93
20.001.000.00-0117091	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 4	20.261,93
20.001.000.00-0117093	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 6	20.261,94
21.077.004.00-0138698	RUA 02	B	4	135,53
21.077.005.00-0138699	RUA 02	B	5	150,63
21.077.006.00-0138700	RUA 02	B	6	214,74
21.078.022.00-0138722	TRV 02	C	22	84,35
21.078.023.00-0138723	TRV 02	C	23	63,49
21.078.024.00-0138724	TRV 02	C	24	46,05
21.078.025.00-0138725	TRV 02	C	25	73,15
21.078.001.00-0138701	JOAO PESSOA	C	1	277,64
21.078.002.00-0138702	JOAO PESSOA	C	2	259,13
21.078.003.00-0138703	JOAO PESSOA	C	3	161,45
21.078.004.00-0138704	JOAO PESSOA	C	4	153,46
21.078.005.00-0138705	JOAO PESSOA	C	5	94,03



Atos do Poder Executivo

			10	
21.078.006.00-0138706	JOAO PESSOA	C	6	145,61
21.078.007.00-0138707	JOAO PESSOA	C	7	166,72
21.078.008.00-0138708	JOAO PESSOA	C	8	342,75
21.078.009.00-0138709	JOAO PESSOA	C	9	257,72
21.078.010.00-0138710	JOAO PESSOA	C	10	354,34
21.078.011.00-0138711	JOAO PESSOA	C	11	177,14
21.078.012.00-0138712	JOAO PESSOA	C	12	84,28
21.078.013.00-0138713	JOAO PESSOA	C	13	296,76
21.078.014.00-0138714	JOAO PESSOA	C	14	184,29
21.078.015.00-0138715	JOAO PESSOA	C	15	165,18
21.078.016.00-0138716	JOAO PESSOA	C	16	196,01
21.078.017.00-0138717	JOAO PESSOA	C	17	135,69
21.078.018.00-0138718	JOAO PESSOA	C	18	220,80
21.078.019.00-0138719	JOAO PESSOA	C	19	168,86
21.078.026.00-0138726	JOAO PESSOA	C	26	97,64

7 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 -VI – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 884/2022).

7.1 - PLANO DE RATEIO

7.1.1 - O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2 - A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIOS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

$$Fa = Vvit / Vvtt$$

LEGENDA

Vvit = Valor venal individual do terreno

Vvtt = Valor venal total dos terrenos

Fa = Fator de Absorção



Atos do Poder Executivo

11

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO	VALOR VENAL TERRENO	FATOR DE ABSORÇÃO
20.001.000.00-0060907	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA A2	130.990,01	R\$ 684.656,00	0,19132401
20.001.000.00-0104711	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 01	23.500,00	R\$ 245.843,10	0,06869974
20.001.000.00-0107198	ANTONIO FOGACA SIMOES		AREA B	3.250,00	R\$ 140.241,40	0,03918982
20.001.000.00-0107247	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 02	20.670,00	R\$ 216.237,31	0,06042653
20.001.000.00-0107248	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 03	23.500,00	R\$ 245.843,09	0,06869973
20.001.000.00-0107249	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 04	20.000,00	R\$ 209.257,76	0,05847613
20.001.000.00-0107250	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 05	21.400,00	R\$ 223.874,14	0,06256061
20.001.000.00-0107251	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 06	28.500,00	R\$ 298.150,14	0,08331670
20.001.000.00-0107252	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 07	30.030,00	R\$ 156.960,22	0,04386182
20.001.000.00-0108091	ANTONIO FOGACA SIMOES		AREA C3	260,25	R\$ 15.083,65	0,00421506
20.001.000.00-0108729	ANTONIO FOGACA SIMOES		AREA C2	337,75	R\$ 22.011,42	0,00615099
20.001.000.00-0109316	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA A-4	30.025,50	R\$ 156.936,69	0,04385525
20.001.000.00-0117089	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 2	20.261,93	R\$ 211.968,32	0,05923358
20.001.000.00-0117091	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 4	20.261,93	R\$ 211.968,32	0,05923358
20.001.000.00-0117093	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 6	20.261,94	R\$ 211.968,43	0,05923361
21.077.004.00-0138698	RUA 02	B	4	135,53	R\$ 7.113,20	0,00198775
21.077.005.00-0138699	RUA 02	B	5	150,63	R\$ 9.862,35	0,00275599
21.077.006.00-0138700	RUA 02	B	6	214,74	R\$ 15.885,09	0,00443902
21.078.022.00-0138722	TRV 02	C	22	84,35	R\$ 4.864,45	0,00135935
21.078.023.00-0138723	TRV 02	C	23	63,49	R\$ 3.708,89	0,00103643
21.078.024.00-0138724	TRV 02	C	24	46,05	R\$ 2.439,38	0,00068167
21.078.025.00-0138725	TRV 02	C	25	73,15	R\$ 5.411,17	0,00151213
21.078.001.00-0138701	JOAO PESSOA	C	1	277,64	R\$ 20.538,03	0,00573926
21.078.002.00-0138702	JOAO PESSOA	C	2	259,13	R\$ 19.168,78	0,00535663
21.078.003.00-0138703	JOAO PESSOA	C	3	161,45	R\$ 11.943,04	0,00333743
21.078.004.00-0138704	JOAO PESSOA	C	4	153,46	R\$ 11.351,99	0,00317226
21.078.005.00-0138705	JOAO PESSOA	C	5	94,03	R\$ 6.934,87	0,00193792
21.078.006.00-0138706	JOAO PESSOA	C	6	145,61	R\$ 10.771,30	0,00300999
21.078.007.00-0138707	JOAO PESSOA	C	7	166,72	R\$ 12.332,88	0,00344637
21.078.008.00-0138708	JOAO PESSOA	C	8	342,75	R\$ 25.354,45	0,00708519
21.078.009.00-0138709	JOAO PESSOA	C	9	257,72	R\$ 16.889,22	0,00471962
21.078.010.00-0138710	JOAO PESSOA	C	10	354,34	R\$ 26.211,81	0,00732477
21.078.011.00-0138711	JOAO PESSOA	C	11	177,14	R\$ 13.103,68	0,00366176
21.078.012.00-0138712	JOAO PESSOA	C	12	84,28	R\$ 5.452,07	0,00152356
21.078.013.00-0138713	JOAO PESSOA	C	13	296,76	R\$ 21.952,41	0,00613450
21.078.014.00-0138714	JOAO PESSOA	C	14	184,29	R\$ 12.758,75	0,00356537
21.078.015.00-0138715	JOAO PESSOA	C	15	165,18	R\$ 11.509,04	0,00321615
21.078.016.00-0138716	JOAO PESSOA	C	16	196,01	R\$ 13.152,56	0,00367542
21.078.017.00-0138717	JOAO PESSOA	C	17	135,69	R\$ 9.069,86	0,00253453
21.078.018.00-0138718	JOAO PESSOA	C	18	220,80	R\$ 14.130,00	0,00394856
21.078.019.00-0138719	JOAO PESSOA	C	19	168,86	R\$ 10.500,09	0,00293420
21.078.026.00-0138726	JOAO PESSOA	C	26	97,64	R\$ 5.106,51	0,00142699
					R\$ 3.578.515,86	1



Atos do Poder Executivo

12

7.1.3 - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8 - DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1 - Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2 - As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS da seguinte forma:

8.2.1 - "Artigo 156 A - A Contribuição de Melhoria poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM. L.C 676/2013

8.2.2 - " Artigo 156 B - Os lançamentos de Contribuição de Melhoria, oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados :

- a) à vista com o desconto de 10% (dez) previsto no Código Tributário Municipal;
- b) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;
- c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela L.C. 676/2013

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução das Obras de até 03 (três) meses .

10. ZONA DE INFLUÊNCIA

10.1. A ZONA DE INFLUÊNCIA desta ETAPA DE SERVIÇOS, determinada para efeito do benefício das obras, necessária ao lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, será composta do agrupamento das diversas vias públicas, transversais e radiais às vias indicadas neste Edital, e que apresentaram condições técnicas e viabilidade sócio - econômicas para receber os benefícios.

10.2. Nas vias e logradouros públicos enquadrados em cada ZONA DE INFLUÊNCIA da ETAPA DE SERVIÇOS, serão efetuados os estudos e levantamentos necessários para elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS.

11. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, 295 - Bairro Cachoeira – Atibaia SP, CNPJ 23.853.684/0001-70 , contratada através de licitação pública, pela modalidade de Tomada de Preços de nº 018/2022, Processo Eletrônico nº 38.925/2022 , porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou os MENORES PREÇOS UNITARIOS dos diversos serviços que compõem as obras, que serão aplicadas na sua execução.

12 - DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 159 – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 884/2022).

12.1 - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

12.2.1 - **Parágrafo Único** - A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.*

*(NR) caput e parágrafo único – LC nº 490 de 23.12.2005, em vigor a partir de 01.01.2006.

12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 03 de janeiro de 2023

Emil Ono
Prefeito Municipal

Daniel Carreiro de Teves
Secretário de Obras Públicas



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 7 de janeiro de 2023 - n.º 2500 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

PUBLICAÇÃO N.º 11 de 20 de dezembro de 2022

A Secretaria de Obras Públicas, através do Departamento de Planos de Contribuição de Melhorias, atendendo aos dispositivos do *Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998, bem como ao disposto no Código Tributário Nacional em especial do art. 81*, apresenta o Laudo de Avaliação Imobiliária de terrenos nos *Loteamentos* : Campos de Atibaia (segmento), Jardim Cilar (segmento), Jardim Santo Antonio (segmento) , contemplados por obras de pavimentação asfáltica a serem executadas no local.

Obs.: Referido laudo encontra-se anexo (na íntegra) junto ao Memorando 50.340/2022 – Concorrência Pública nº 016/2022.

LAUDO AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de apurar o valor de mercado dos imóveis que serão contemplados por obras de pavimentação, à serem executadas nos loteamentos : Campos de Atibaia(segmento), Jardim Santo Antonio (segmento) e Jd. Cilar (segmento) – *município de Atibaia – SP*.

Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras.

2. APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora, nomeada pela portaria N.º 4.434-GP de 26 de junho de 2020, possui como membros nomeados as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO: Carlos Enrique Ferro; Daniel Carreiro de Teves; José Ferreira Neto, Vera Lúcia Fátima de Moura.

MEMBROS CONSULTIVOS: Celso José Turra, Corretor de Imóveis – Creci: 31101-F ; José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J .

3.CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Para o cálculo do valor dos imóveis antes da execução das obras de pavimentação, são realizadas pesquisas junto ao mercado imobiliário, onde são identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliado); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro. Com essa média equivalente a um lote paradigma, será feito a transposição para cada caso em especial, através de fatores de transposição.

3.1 – Pesquisa de Preços Atual

No presente caso, optou-se pelo cálculo através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliado e do contexto que o envolve, com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados no bairro onde serão realizadas as obras de pavimentação. Como houve sérias dificuldades em encontrar tais ofertas, utilizamos opiniões de corretores de imóveis sacramentados no mercado imobiliário do município de Atibaia, opiniões essas que possuem a mesma relevância de ofertas apresentadas pelas mesmas imobiliárias, porem não é preciso aplicar qualquer fator de correção, ou em outras palavras, o Fator opinião = 1,00.

Obs. 1 : Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao I DOC Memorando 50.340/2022 – Concorrência Pública nº 016/2022

Obs. 2 : Referido valor é atribuído a um lote paradigma (referência), isto é um terreno fictício ideal, em boas condições físicas geométricas e de topografia, que servirá de comparação para os demais lotes, para transposição de valor unitário, junto com coeficientes de transposição

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

3.2 – TRANSPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO PARADÍGMA

Em posse do valor médio dos lotes no bairro, obtido através de pesquisa junto ao mercado imobiliário, é necessário promover a transposição desse valor paradigma para cada caso em especial.

Referida transposição será dada através de fatores de caracterização, tais como topografia, solo, cobertura, localização.

Aplicando-se os fatores de cada imóvel objeto de estudo ao valor paradigma, tem-se o valor unitário dos terrenos.

3.3 – CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Com os valores unitários calculados, obtém-se o valor de mercado dos terrenos, multiplicando esse unitário pela área superficial de cada lote.

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 7 de janeiro de 2023 - n.º 2500 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública



3.4 – TABELA DE VALORES

CAMPOS DE ATIBAIA

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	Percentual de diferença área	Fator Homogeneização	Valor do m ²	Unitário nov/2022 (Padrão R\$ 300,00 /m ²)	VALOR MERCADO NOV/2022
16.027.001.00-0097765	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	A	1	583,00	2,83%	1,0072	300,00	302,16	176.161,29
16.027.002.00-0097766	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	A	2	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.027.003.00-0097767	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	A	3	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.027.004.00-0097768	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	A	4	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.027.005.00-0097769	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	A	5	800,00	33,33%	0,9647	300,00	289,40	231.522,87
16.027.006.00-0097770	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	A	6	820,00	36,67%	0,9617	300,00	288,51	236.579,59
16.027.007.00-0097771	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	A	7	840,00	40,00%	0,9588	300,00	287,64	241.620,92
16.027.008.00-0097772	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	A	8	940,00	56,67%	0,9454	300,00	283,63	266.610,37
16.027.009.00-0097773	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	A	9	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.027.010.00-0097774	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	A	10	560,00	6,67%	1,0174	300,00	305,22	170.922,83
16.027.010.01-0122644	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	A	26	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.027.011.00-0097776	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	A	27	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.027.012.00-0097777	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	A	12	520,00	13,33%	1,0364	300,00	310,93	161.681,96
16.027.013.00-0097778	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	A	13	525,00	12,50%	1,0339	300,00	310,18	162.846,54
16.027.014.00-0097779	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	A	14	583,00	2,83%	1,0072	300,00	302,16	176.161,29
16.027.015.00-0097780	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	A	15	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.027.016.00-0097781	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	A	16	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.027.017.00-0097782	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	A	17	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.027.018.00-0097783	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	A	18	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.027.019.00-0097798	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	A	19	820,00	36,67%	0,9617	300,00	288,51	236.579,59
16.027.020.00-0053294	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	A	20	700,00	16,67%	0,9622	300,00	288,66	202.061,05
16.027.021.00-0097795	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	A	21	700,00	16,67%	0,9622	300,00	288,66	202.061,05
16.027.022.00-0097786	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	A	22/23	2.054,00	242,33%	0,8574	300,00	257,23	528.342,50
16.027.024.00-0097799	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	A	24	700,00	16,67%	0,9622	300,00	288,66	202.061,05
16.027.025.00-0000054	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	A	25	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.027.026.00-0104115	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	A	28	520,00	13,33%	1,0364	300,00	310,93	161.681,96
16.027.027.00-0097801	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	A	29	561,00	6,50%	1,0169	300,00	305,08	171.151,70

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 7 de janeiro de 2023 - n.º 2500 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

			SR 6	12.614,00	2002,33%	0,6834	300,00	205,01	2.586.046,83
16.027.028.00-0106554	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	A	11	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.027.029.00-0117594	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	B	1	583,00	2,83%	1,0072	300,00	302,16	176.161,29
16.028.001.00-0097802	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	B	2	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.028.002.00-0097803	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	B	3	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.028.003.00-0097812	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	B	4	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.028.003.01-0103847	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	B	5	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.028.005.00-0097804	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	B	6	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.028.006.00-0097805	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	B	7	880,00	46,67%	0,9533	300,00	285,98	251.659,02
16.028.007.00-0097806	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	B	8	733,00	22,17%	0,9512	300,00	285,35	209.164,05
16.028.008.00-0097807	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	B	9	580,00	3,33%	1,0085	300,00	302,55	175.480,98
16.028.009.00-0001108	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	B	10	580,00	3,33%	1,0085	300,00	302,55	175.480,98
16.028.010.00-0097813	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	B	11	580,00	3,33%	1,0085	300,00	302,55	175.480,98
16.028.011.00-0097811	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	B	12	583,00	2,83%	1,0072	300,00	302,16	176.161,29
16.028.012.00-0116064	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	B	13 SL AB	583,00	2,83%	1,0072	300,00	302,16	176.161,29
16.028.013.00-0097810	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	B	14	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.028.014.00-0097809	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	B	15	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.028.015.00-0097808	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	B	16	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.028.016.00-0097742	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	B	17	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00
16.028.017.00-0104047	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	B	18	1.405,00	134,17%	0,8991	300,00	269,73	378.971,84
16.028.018.00-0097745	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	B	19	1.610,00	168,33%	0,8839	300,00	265,18	426.936,03
16.028.019.00-0057193	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	B	20	540,00	10,00%	1,0267	300,00	308,01	166.323,80
16.028.020.00-0116065	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	B	21	1.080,00	80,00%	0,9292	300,00	278,75	301.048,14
16.028.021.00-0097747	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	B	22	574,00	4,33%	1,0111	300,00	303,34	174.117,73
16.028.022.00-0116066	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	B	23	553,00	7,83%	1,0206	300,00	306,18	169.317,92
16.029.001.00-0097750	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	1	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.002.00-0097751	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	2	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.003.00-0000685	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	3	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.004.00-0097752	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	4	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.005.00-0000687	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	5	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.006.00-0000688	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	6	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.007.00-0097753	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	7	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.008.00-0097755	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	8	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.009.00-0097757	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	9	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.010.00-0097758	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	10	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.011.00-0097759	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	11	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.012.00-0000694	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	12	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.013.00-0097760	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	13	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.014.00-0008695	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	14	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 7 de janeiro de 2023 - n.º 2500 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

16.029.015.00-0097761	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	15	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.016.00-0097762	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	16	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.017.00-0097763	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	17	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.018.00-0097764	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	18	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.019.00-0097832	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	19	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.020.00-0000702	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	20	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.021.00-0000703	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	21	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.022.00-0097833	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	22	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.023.00-0097835	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	C	23/24	1.140,00	90,00%	0,9229	300,00	276,87	315.632,64
16.029.028.00-0097840	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	28	553,00	7,83%	1,0206	300,00	306,18	169.317,92
16.029.029.00-0097841	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	29	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.030.00-0097842	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	30	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.031.00-0097844	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	31	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.032.00-0097846	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	32	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.033.00-0097847	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	33	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.034.00-0097848	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	34	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.035.00-0000717	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	35	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.036.00-0097849	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	36	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.037.00-0097850	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	37	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.038.00-0097851	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	38	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.039.00-0097852	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	39	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.040.00-0000722	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	40	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.041.00-0097853	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	41	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.042.00-0097854	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	42	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.043.00-0097855	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	43	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.043.01-0107520	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	44	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.045.00-0097875	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	45	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.046.00-0097877	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	46	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.047.00-0097878	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	47	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.049.00-0097880	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	48/49	1.121,00	86,83%	0,9248	300,00	277,45	311.024,84
16.029.050.00-0097882	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	50/51	1.140,00	90,00%	0,9229	300,00	276,87	315.632,64
16.029.051.00-0097883	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	52	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.052.00-0097884	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	53	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173.206,91
16.029.053.00-0097886	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	C	54	553,00	7,83%	1,0206	300,00	306,18	169.317,92
16.030.011.00-0097896	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	D	12 A/15	2.383,00	297,17%	0,8416	300,00	252,49	601.691,25
16.030.012.00-0097899	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	D	16 A 18 P SL 01	900,00	50,00%	0,9506	300,00	285,17	256.656,55
16.030.013.00-0000753	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	D	16 A 18 P SL 02	900,00	50,00%	0,9506	300,00	285,17	256.656,55
16.030.015.00-0097908	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	D	19	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180.000,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 7 de janeiro de 2023 - n.º 2500 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

16.030.016.00-0097909	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	D	20	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180,000,00
16.030.017.00-0097910	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	D	21	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180,000,00
16.030.018.00-0097911	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	D	22	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180,000,00
16.030.019.00-0097912	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	D	23	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180,000,00
16.030.020.00-0097913	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	D	24	994,00	65,67%	0,9388	300,00	281,65	279,964,68
16.031.002.00-0097915	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	E	02A PLTS 02 E 03	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180,000,00
16.031.003.00-0000763	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	E	03A PLTS 02 E 03	583,00	2,83%	1,0072	300,00	302,16	176,161,29
16.031.005.00-0097918	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	E	5	765,00	27,50%	0,9411	300,00	282,32	215,975,83
16.031.006.00-0097920	ALAYDE MATHIAS FERREIRA	E	6	110,91	81,52%	1,2349	300,00	370,48	41,090,32
16.031.006.01-0135805	AL BARAO DE LIMEIRA	E	6	113,63	81,06%	1,2312	300,00	369,36	41,970,73
16.031.006.02-0135806	AL BARAO DE LIMEIRA	E	6	101,72	83,05%	1,2484	300,00	374,51	38,095,24
16.031.006.03-0135807	AL BARAO DE LIMEIRA	E	6	68,36	88,61%	1,3120	300,00	393,59	26,905,56
16.031.006.04-0135808	AL BARAO DE LIMEIRA	E	6	111,50	81,42%	1,2341	300,00	370,24	41,281,52
16.031.006.05-0135809	AL BARAO DE LIMEIRA	E	6	103,12	82,81%	1,2462	300,00	373,87	38,553,62
16.031.006.06-0135810	AL BARAO DE LIMEIRA	E	6	125,76	79,04%	1,2157	300,00	364,71	45,865,90
16.035.001.00-00088455	ANNA MATTHIAS VAIRO	I	1	583,00	2,83%	1,0072	300,00	302,16	176,161,29
16.035.002.00-0059951	ANNA MATTHIAS VAIRO	I	2	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180,000,00
16.035.003.00-0006292	ANNA MATTHIAS VAIRO	I	3	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180,000,00
16.035.004.00-0104073	ANNA MATTHIAS VAIRO	I	4	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180,000,00
16.035.005.00-0010420	ANNA MATTHIAS VAIRO	I	5	680,00	13,33%	0,9692	300,00	290,76	197,715,52
16.035.006.00-0050255	ANNA MATTHIAS VAIRO	I	6	748,00	24,67%	0,9464	300,00	283,91	212,366,14
16.035.007.00-0060745	ANNA MATTHIAS VAIRO	I	7	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180,000,00
16.035.018.00-0000874	AL BARAO DE LIMEIRA	I	18	553,00	7,83%	1,0206	300,00	306,18	169,317,92
16.035.019.00-0000875	AL BARAO DE LIMEIRA	I	19	570,00	5,00%	1,0129	300,00	303,87	173,206,91
16.035.020.00-0104108	AL BARAO DE LIMEIRA	I	20	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180,000,00
16.035.021.00-0095045	AL BARAO DE LIMEIRA	I	21	798,00	33,00%	0,9650	300,00	289,49	231,016,34
16.035.022.00-0104054	AL BARAO DE LIMEIRA	I	22	838,00	39,67%	0,9591	300,00	287,73	241,117,47
16.035.023.00-0104059	AL BARAO DE LIMEIRA	I	23	600,00	0,00%	1,0000	300,00	300,00	180,000,00
16.035.024.00-0104061	AL BARAO DE LIMEIRA	I	24	597,00	0,50%	1,0013	300,00	300,38	179,324,58
16.035.025.00-0091465	AL BARAO DE LIMEIRA	I	25	597,00	0,50%	1,0013	300,00	300,38	179,324,58
16.035.026.00-0102472	AL BARAO DE LIMEIRA	I	26	597,00	0,50%	1,0013	300,00	300,38	179,324,58
16.035.027.00-0102471	AL BARAO DE LIMEIRA	I	27	597,00	0,50%	1,0013	300,00	300,38	179,324,58
16.035.028.00-0102470	AL BARAO DE LIMEIRA	I	28	597,00	0,50%	1,0013	300,00	300,38	179,324,58
16.035.029.00-0000885	AL BARAO DE LIMEIRA	I	29	1.293,00	11,5,50%	0,9085	300,00	272,55	352,402,41
16.035.031.00-0094203	AL BARAO DE LIMEIRA	I	31	643,00	7,17%	0,9828	300,00	294,85	189,590,82
16.035.032.00-0092689	AL BARAO DE LIMEIRA	I	32	565,00	5,83%	1,0151	300,00	304,54	172,066,13
16.035.033.00-0070994	AL BARAO DE LIMEIRA	I	33	565,00	5,83%	1,0151	300,00	304,54	172,066,13
16.035.035.00-0106549	PCA WILSON DE PAULA	SR 1		2.500,00	316,67%	0,8366	300,00	250,98	627,462,35

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 7 de janeiro de 2023 - n.º 2500 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	Percentual de diferença área	Fator Homogeneização	Valor do m ²	Unitário nov/2022 (Padrão R\$ 300,00 /m ²)	VALOR MERCADO NOV/2022
16.036.001.00-0092990	ANGELITA	J	01 A 04	2.534,00	322,33%	0,8352	300,00	250,56	634.922,83
16.036.004.01-0097064	AL BARAO DE LIMEIRA	J	5	1.015,00	69,17%	0,9364	300,00	280,92	285.133,30
16.036.006.00-0104109	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	J	6	1.050,00	75,00%	0,9324	300,00	279,73	293.718,16
16.036.007.00-0070798	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	J	7	847,00	41,17%	0,9578	300,00	287,35	243.381,83
16.036.008.00-0015353	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	J	8	810,00	35,00%	0,9632	300,00	288,95	234.053,18
16.036.009.00-0095105	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	J	9	791,00	31,83%	0,9660	300,00	288,81	229.242,21
16.037.003.00-0098045	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	K	3	746,00	24,33%	0,9470	300,00	284,10	211.940,13
16.037.005.00-0000905	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	K	5	664,00	10,67%	0,9750	300,00	292,49	194.216,05
16.037.006.00-0098047	DR JOAQUIM ZEFERINO FERREIRA	K	06 07	1.731,00	188,50%	0,8760	300,00	262,79	454.883,41

JARDIM CILAR

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	Percentual de diferença área	Fator Homogeneização	Valor do m ²	Unitário nov/2022 (Padrão R\$ 300,00 /m ²)	VALOR MERCADO NOV/2022
					146,50	N = ¼ se dif <30% N=1/8 se dif≥30%			
05.056.006.00-0022679	JOHN WESLEY	6	522,00	256,31%	0,8531	300,00	255,94	133.601,90	
05.056.007.00-0022681	JOHN WESLEY	07 P SL 01	143,60	1,98%	1,0050	300,00	301,50	43.295,87	
05.056.007.01-0120411	JOHN WESLEY	07 P SL 02	146,50	0,00%	1,0000	300,00	300,00	43.950,00	
05.056.007.02-0120412	JOHN WESLEY	07 P SL 03	148,30	1,23%	0,9970	300,00	299,09	44.354,38	
05.056.010.00-0022878	JOHN WESLEY	16	600,00	309,36%	0,8584	300,00	251,53	150.915,31	

JARDIM SANTO ANTONIO

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	Percentual de diferença área	Fator Homogeneização	Valor do m ²	Unitário nov/2022 (Padrão R\$ 300,00 /m ²)	VALOR MERCADO NOV/2022
					344,54	N = ¼ se dif <30% N=1/8 se dif≥30%			
05.042.002.04-0133146	ANNA MATTHIAS VAIRO	A	AREA 1-SL 05 E 06	130,42	62,15%	1,1291	300,00	338,73	44.177,63
05.042.002.06-0133148	ANNA MATTHIAS VAIRO	A	02 P SL 07	212,71	38,26%	1,0621	300,00	318,64	67.778,29
05.042.002.07-0133149	ANNA MATTHIAS VAIRO	A	02 P SL 08	187,68	45,53%	1,0789	300,00	323,67	60.745,90
05.042.002.08-0133150	ANNA MATTHIAS VAIRO	A	02 P SL 09	164,40	52,28%	1,0969	300,00	329,07	54.099,13
05.042.002.09-0133151	ANNA MATTHIAS VAIRO	A	02 P SL 10	303,70	11,85%	1,0320	300,00	309,61	94.029,64
05.042.002.10-0135378	AVN SAO JOAO	A	SL 01 - 02 P	165,16	52,06%	1,0963	300,00	328,88	54.317,90

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo



Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

		A	AREA 1 - SL 05 E 06	130,42	62,15%	1,1291	300,00	338,73	44.177,63
05.042.002.11-0136594	ANNA MATHIAS VAIRO	A	AREA 1 - SL 05 E 06	145,55	57,76%	1,1137	300,00	334,12	48.630,85
05.042.002.12-0136595	ANNA MATHIAS VAIRO	A	AREA 1 - SL 05 E 06	145,77	57,69%	1,1135	300,00	334,05	48.695,17
05.042.002.13-0136596	ANNA MATHIAS VAIRO	A	02 P SL 04	155,62	54,83%	1,1045	300,00	331,34	51.562,44
05.042.002.14-0137651	AVN SAO JOAO	A	01 A 03	8.397,00	2337,16%	0,6709	300,00	201,26	1.689.992,76
05.053.001.00-0021012	SANTO ANTONIO	I	7	2.111,00	512,70%	0,7972	300,00	239,17	504.897,73
05.053.002.00-0101602	SANTO ANTONIO	I	04 P SL 01	352,57	2,33%	0,9943	300,00	298,28	105.163,54
05.053.004.00-0050604	SANTO ANTONIO	I	04 P SL 02	348,53	1,16%	0,9971	300,00	299,14	104.258,46
05.053.004.01-0134513	SANTO ANTONIO	I	04 P SL 03	344,54	0,00%	1,0000	300,00	300,00	103.362,00
05.053.004.02-0134514	SANTO ANTONIO	I	04 P SL 04	340,52	1,17%	1,0029	300,00	300,88	102.456,17
05.053.004.03-0134515	SANTO ANTONIO	I	04 P SL 05	334,46	2,93%	1,0075	300,00	302,24	101.085,60
05.053.004.04-0134516	SANTO ANTONIO	I	04 P SL 06	364,38	5,76%	0,9861	300,00	295,83	107.794,61
05.053.004.05-0134517	SANTO ANTONIO	I	05 06 08	6.870,00	1893,96%	0,6879	300,00	206,37	1.417.794,72
05.053.005.00-0050605	SANTO ANTONIO	I	3	3.167,00	819,20%	0,7578	300,00	227,35	720.017,86
05.055.003.00-0100378	SANTO ANTONIO	L	4	4.330,00	1156,75%	0,7288	300,00	218,63	946.679,82
05.055.004.00-0055893	SANTO ANTONIO	L	05 P SL B	7.624,00	2112,81%	0,6790	300,00	203,71	1.553.052,86



Atos do Poder Executivo

4 - ENCERRAMENTO

Sem mais nada a informar, essa Comissão Avaliadora encerra o presente Laudo Avaliatório.

Atibaia, 20 de dezembro de 2022

MEMBROS DO PODER PUBLICO

Carlos Enrique Ferro

Daniel Carreiro de Teves

José Ferreira Neto

Vera Lucia Fátima de Moura

MEMBROS CONSULTIVOS

Celso José Turra

José Carlos Zanoni



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando Eletrônico nº 61.438/2022

PORTARIA nº 01 – GP – PAD, de 05 de janeiro de 2.023

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o nº 6.170, a ser conduzida pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria nº 4.768-GP de 23 de novembro de 2022.

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 758/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, 6º e 7º, da LC nº 582/08 com redação dada pela LC nº 707/15, resolve

RENOVAR

A cessão da servidora municipal Sra. **ARIANE DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº 10382, portadora da cédula de identidade RG nº 40.128.892-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 342.494.978-79, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Psicólogo ou Psicanalista, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **para, sem prejuízo dos vencimentos** e mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, prestar serviços junto a Secretaria de Administração Penitenciária, por razão de interesse público e conveniência desse órgão estatal, **no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2023**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 05 de janeiro de 2023.

- **Emil Ono -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 5.056//2019

PORTARIA Nº 4.789-GP de 05 de janeiro de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, destinada a processar e julgar os procedimentos de parceria a serem celebradas entre a Administração Pública e as OSCs, com a seguinte composição:

I - PRESIDENTE:

- a) Adriana Menino - titular;
- b) Cristiano Alberto Isidoro - suplente.

II - MEMBROS:

- a) Cecília Carreiro de Mello - titular;
- b) Miriam Regina de Oliveira- titular;
- c) Lucas Celestino Ferreira Teixeira - suplente;
- d) Miramar Marins de Souza Filho - suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4.734-GP, de 16 de agosto de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 05 de janeiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 382/2021

DECRETO Nº 10.224 de 04 de janeiro de 2023

Altera as alíneas “d” e “g” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 9.422, de 05 de janeiro de 2021, que nomeia os Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 1.968 de 21 de novembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “d” e “g” do inciso II do artigo 1º do



Atos do Poder Executivo

Decreto nº 9.422, de 05 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I-.....
II-
..
(...)
d) Vânia Sarro de Castro Nardini;
g) Patrícia Peçanha Ferreira;
(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de janeiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 55.217/2022

D E C R E T O Nº 10.225
de 04 de janeiro de 2023

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Turismo de Atibaia - COMTUR, para a gestão 2023/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei nº 3.076, de 21 de junho de 2000, e alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo de Atibaia - COMTUR para a gestão 2023/2024, com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Turismo:

- a) Leandro Chamadoira Callegari - titular;
- b) Elias Alves de Oliveira - suplente;

II - Representantes da Secretaria de Educação:

- a) André Luis Pacheco Ferreira - titular;
- b) Nikolas Oliveira Garcia - suplente;

III - Representantes da Secretaria de Cultura:

- a) Fabiana Pontes - titular;
- b) William Oliveira - suplente;

IV - Representantes da Secretaria de Planejamento e Finanças:

- a) Ricardo Bottini - titular;
- b) Maurício da Silva Tenório - suplente;

V - Representantes da Secretaria de Obras Públicas:

- a) Weber Henrique das Neves - titular;
- b) José Ferreira Neto- suplente;

VI - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Vanderlei Procópio da Rosa Júnior - titular;
- b) Liv da Costa Domingo - suplente;

VII - Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:

- a) Kelly Cristina Filogonio Pedreira - titular;
- b) Ana Paula Dos Santos Carvalho - suplente;

VIII - Representante do Setor de Agências e Operadoras de Turismo:

- a) Mônica Fontes-titular
- b) Vago;

IX - Representantes do Setor de Meios de Hospedagem:

- a) Marcelo Laxe- titular;
- b) Vago;

X - Representante da Associação Comercial e Industrial de Atibaia:

- a) Renato Russomano - titular;
- b) Vago;

XI - Representante dos Produtores Rurais:

- a) Vago;
- b) Vago;

XII - Representantes do Setor de Alimentos e Bebidas (A&B):

- a) Adriane Andreo - titular;
- b) Vago;

XIII - Representantes da área de Defesa do Meio Ambiente:

- a) Vago;
- b) Vago;

XIV - Representantes da área de Segurança:

- a) Vago;
- b) Vago;

XV - Representantes de Esportes de Aventura:

- a) Fernanda Milz- titular;
- b) Vago;

XVI - Representantes dos Guias de Turismo:

- a) Vago;
- b) Vago;

XVII - Representante dos Turismólogos:

- a) Débora Cristina Polato Sampaio;
- b) Vago;

XVIII - Representantes da Associação dos Empresários de Turismos:

- a) Gabriella Basacchi de Lima - titular;



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 7 de janeiro de 2023 - n.º 2500 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

b)Vago;

XIX - Representante de Postos de Gasolina:

- a) Vago;
- b) Vago;

XX - Representante do CONSEG:

- a) Vago;
- b) Vago;

XXI - Representante do Clube da Terceira Idade:

- a) Vago;
- b) Vago;

XXII - Representante da Associação da Cultura Japonesa:

- a) Vago;
- b) Vago;

XXIII - Representante de Instituição de Ensino Superior ou Técnico:

- a) Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo - titular;
- b) Vago;

XXIV - Representante dos Artistas e Artesãos:

- a) José Antônio Alexandre - titular;
- b) Vago;

XXV - Representante do Setor de Esportes e Lazer:

- a) Vago;
- b) Vago;

XXVI - Representante do Setor de Ensino de Turismo:

- a) Rita de Cássia Ferrari - titular;
- b) Vago;

XXVII - Representante do Setor de Transporte Turístico:

- a) Vago;
- b) Vago;

XXVIII - Representantes do Setor de Turismo Rural:

- a) Ana Maria Herrerias - titular;
- b) Vago.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Turismo de Atibaia - COMTUR, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por um período de igual duração.

Art. 3º Os membros do Conselho, bem como seus suplentes, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, a qual será considerada de alta relevância cívica e social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de janeiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
SECRETÁRIA DE TURISMO EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 985/2023

D E C R E T O N° 10.226
de 06 de janeiro de 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2023/2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 877, de 10 de junho de 2022;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.043/91 - Vol XIV;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2023/2024, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - titular;
- b) Aryoswaldo Bonini Junior- suplente;
- c) Danielle Ferreira de Moraes Cardoso - titular;
- d) Flavia Vasconcelos Corrallo- suplente;

II- REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

- a) Erik Yuske Kobayashi - titular;
- b) Gabriela Gallacini Prado Puszkarck - suplente;
- c) ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA:
1 - Sandra Aparecida Ribeiro Dias - titular;
2 - Felipe Sena Samsonas- suplente;

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

a) profissionais da rede básica de saúde indicados pelo SISMA SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS:

- 1 - Kelly Cristina Dos Santos Correia Sales- titular;
- 2 - Karina Magrini Carneiro Mendes- suplente;

b) profissionais da rede básica de saúde:



Atos do Poder Executivo

1 - Natan Lino dos Santos - titular;

2 - Aline dos Santos Barreto - suplente;

c) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar e conveniados -SUS:

1 - Tiago Marques Rodrigues - titular;

2 - Julia Gabriela Aparecida Sachetti Sebim- suplente;

d) profissionais dos serviços de saúde:

1 - Aldri Cristiane de Camargo - titular;

2 - Gabriela Cristina Barreiro - suplente;

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) pelo Sindicato dos Trabalhadores

1 - Rafaela Cristina Soares - titular;

2 - Thiago Tadeu Castro Matos - suplente;

b) pelas entidades assistenciais com sede no Município:

1 - Érica da Silva Lima Moreira- titular;

2 - Yara Aparecida de Mendonça- suplente;

c) pelos Conselhos Municipais de Saúde:

1 - Marcelo Luporini - titular;

2 - Rosemilda Pereira Niza Pratti - suplente;

3 - Raquel Antônio Prado Lacerenza - titular;

4 - Lilian Aparecida Melo de Oliveira - suplente;

5 - Júlio Aparecido Lopes - titular;

6 - Luca Vichr Lopes - suplente;

d) pelas Associações de bairros ou de moradores com sede no Município:

1 - Antônia Belchior da Silva Chaves- titular;

2 - Rita Katy Sola de Oliveira - suplente;

e) pelas entidades e/ ou associações de pacientes com mobilidade reduzida, dificuldades de comunicação ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município:

1 - Osni Tadeu Dias - titular;

2 - Ana Cesira Miraglia Gebara - suplente;

f) pelas entidades e/ou associações do segmento do idoso, legalmente constituídas, com sede no Município:

1 - Augusto Luppi - titular;

2 - Luiz Favret- suplente;

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 505/06.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de janeiro de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 1.067/2023

**D E C R E T O N° 10.227
de 06 de janeiro de 2023**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS**

PÚBLICAS

1004 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS REDES (INFRAESTRUTURA URBANA)

875 - 27.101.15.451.0009.1.004.449051.02.1000412...R\$ 3.250.000,00

876 - 27.101.15.451.0009.1.004.449051.02.1000413...R\$ 250.000,00

877 - 27.101.15.451.0009.1.004.449051.02.1000416...R\$ 700.000,00

1040 - EMENDAS PARLAMENTARES

878 - 27.101.15.451.0009.1.040.449051.08.100414....R\$ 100.000,00

879 - 27.101.15.451.0009.1.040.449051.08.100415....R\$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receita.

2422.99.01.002 - Infra Estrutura Urbana R\$ 4.200.000,00

2422.99.01.004 - Emendas Parlamentares Estaduais - Investimento R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de janeiro de 2023.

**-Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 7 de janeiro de 2023 - n.º 2500 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

-Kellen Maria Sartori -

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel Carreiro de Teves -

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Kellen Maria Sartori -

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Annibale Tropi Somma -

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- André Picoli Agatte -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 1.068/2023

D E C R E T O N° 10.228

de 06 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2087 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

880 - 17.101.23.691.0040.2.087.339040.01.1100000...R\$ 290.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2015 - PROFISSIONALIZAÇÃO

220 - 17.101.11.334.0040.2.015.335039.01.1100000...R\$ 290.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de janeiro de 2023.

-Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA N° 009/2023

De 04 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea ‘a’, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. MICHEL RAMIRO CARNEIRO** para o emprego em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 05 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias de janeiro de 2023.

Publique-se

Arquive-se

Ademilson Donizete Militão

Presidente

Ciente e de acordo:

Michel Ramiro Carneiro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D112-8932-7EDE-861E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 06/01/2023 17:34:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D112-8932-7EDE-861E>